



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.449, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno com área construída para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Congregação Cristã do Brasil parte do terreno 38 B/1 determinado sob n.º 2 com área de 312,50 m² (trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), possuindo uma área construída de 136,53 m² (cento e trinta e seis vírgula cinquenta e três metros quadrados), localizado na Rua Campo Grande n.º 721, constante da matrícula n.º 1.626, junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã/MS, com a finalidade de funcionar no local uma oficina de música, mormente os ensaios da Banda Municipal.

Art. 2º - O valor da presente aquisição será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consoante valor atestado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 25 de agosto de 2006.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal